
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.183/2021.

DECRETO Nº.183/2021.

*Decreto Ponto Facultativo nos órgãos e Entidades da
administração Direta e Indireta do Município de
Brejinho/RN e dá outras Providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o calendário anual prevê a terça-feira de carnaval, dia 16 de fevereiro;

CONSIDERANDO que mesmo sem haver festas, em virtude da pandemia, o carnaval faz parte da cultura do povo brasileiro;

CONSIDERANDO que a Portaria Ministerial (Ministério da Economia) N.º 430, de 30 de dezembro de 2020 prevê a segunda e a terça-feira de carnaval como Ponto Facultativo nas repartições públicas Federais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos órgãos e Entidades da Administração direta e Indireta do Município, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, EXCETO nos Órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como Limpeza e Vigilância Pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como Hospitais e socorros urgentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, 09 de fevereiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito do Município de Brejinho/RN

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:3FDB502B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/02/2021. Edição 2459
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>